

Id:0CC5523A0459A9BA


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

LEI Nº 304/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do dia do trabalhador rural no âmbito do Município de São Francisco de Assis do Piauí”.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 03/2023, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI.

Art. 2º - A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 25 de Maio, data essa já constante do calendário nacional.

Art. 4º - As ações devem ser desenvolvidas de forma afirmativa visando promover o reconhecimento e a devida importância deste seguimento que é parcela significativa da população de nosso município, devendo se proceder com a realização de eventos em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI, 17 de Agosto de 2023.


 JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 654.642.223-91

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Id:05D4F6E030A7A9BF


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

LEI Nº 305/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do dia do Agricultor Familiar no âmbito do Município de São Francisco de Assis do Piauí”.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 04/2023, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Agricultor Familiar no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI, a ser comemorado, anualmente, em 25 de Julho, em alusão ao Dia Internacional do Agricultor Familiar que é comemorado no dia 25 de julho.

Art. 2º - O dia do agricultor familiar, terá como objetivo principal, a realização de eventos comemorativos, que homenageia os agricultores familiares com programação específica, contemplando a mobilização, intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura familiar sustentável, que envolva a categoria com possibilidades de expor os produtos de suas atividades.

Art. 3º - As ações desenvolvidas visará de forma afirmativa promover a valorização e o reconhecimento dessa categoria tão importante para a segurança alimentar e nutricional, perante a sociedade. Seguimento que responde por mais de 70% da produção de alimentos para o consumo da população brasileira com destaque para nosso São Francisco de Assis do Piauí, que tem ampla maioria da população com principal atividade econômica a agricultura familiar.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI, 17 de Agosto de 2023.


 JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 654.642.223-91

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Id:0047E0FEB7FA88C


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022.
 DISPENSA N.º 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA 4PROJETOS
 CNPJ/MF SOB O Nº 21.850.903/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 7.088,33 (Sete mil oitenta e oito reais trinta e três centavos).

OBJETO: Prestação de serviço de Engenharia relativo à Elaboração do Projeto executivo de Engenharia para Pavimentação de vias no município de São Francisco de Assis do Piauí, relativa ao Convenio Nº 919560/2021, firmado com a CODEVASF

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/06/2022.
 DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20/06/2023.
 DATA DA VIGENCIA: 27/06/2024

Id:0F8BDD2ABF6DA892


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.
 DISPENSA N.º 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA 4PROJETOS
 CNPJ/MF SOB O Nº 21.850.903/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 9.355,72 (Nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais setenta e dois centavos).

OBJETO: Prestação de serviço de Engenharia relativo à Elaboração do Projeto executivo de Engenharia para Pavimentação de vias no município de São Francisco de Assis do Piauí, relativa ao Convenio Nº 919919/2021, firmado com a CODEVASF.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/06/2022.
 DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20/06/2023.
 DATA DA VIGENCIA: 27/06/2024

Id:167C3884931FA731


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
 CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas para realização de eventos no Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADO: PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 44.385.244/0001-05.

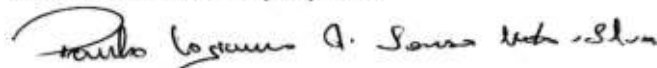
ENDEREÇO: Av. Jóquei Clube, Ed. Euro Business, 11º andar, Sala 1101, Jóquei, Cep: 64.049-917, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal